-L E I Nº 1.771, DE 07/03/1988-
-Autoriza concessão de auxílio à SAECIL-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a transferir à Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, a título de auxílio, a importância de Cz$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados).

Parágrafo único - O auxílio previsto por este artigo será empregado na execução de redes de distribuição de água e de coleta de esgotos sanitários.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta de crédito especial, ficando autorizada sua abertura até o limite da importância prevista pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 07 de março de 1988.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de março de 1988.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/